



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2139

Terça-feira, 04 de junho de 2024

ORÇAMENTO 2025:

QUAL SUA

SUGESTÃO?

POPULAÇÃO PODE PARTICIPAR

ATÉ O DIA 30 DE JUNHO NO

SITE DA PREFEITURA



Opinião pública pode colaborar
em melhorias para o município



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2139

Terça-feira, 04 de junho de 2024



Quem bate?
É o frio!
Quem doa?
É você!

DOE ATÉ O DIA 31 DE JULHO

em bom estado de conservação



blusas e jaquetas

meias e calcados

mantas e cobertores

roupa de cama



PONTO DE ARRECADAÇÃO:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
RUA PARÁ, Nº 3.227 (PREFEITURA)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2139

Terça-feira, 04 de junho de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Editais	8
Edital de Notificação	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	9
Editais	9
Resultado Parcial	9
Secretaria Municipal de Administração	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	15
Atos de Pessoal	15
Aposentadoria	15
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	16
Atos Oficiais	16
Portarias	16
Fundação Educacional de Votuporanga	16
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Ato de Abertura	16
Poder Legislativo	17
Licitações e Contratos	17
Extrato	17



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 015, de 02 de maio de 2024

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 726.000,00, autorizada pela Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

101 04.122.0004.2010.0000 Prevenção e Combate ao Sinistro 17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

329 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

424 12.306.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 635.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

03 Divisão de Trânsito

1051 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito 70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTALR\$ 726.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

99 04.122.0004.2010.0000 Prevenção e Combate ao

Sinistro 17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

391 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

421 12.306.0008.2033.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 635.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

03 Divisão de Trânsito

1056 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito 70.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

TOTALR\$ 726.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e

Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 17 016, de 02 de maio de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.356.021,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.356.021,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e vinte e um reais), destinados a:



02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação
79 04.131.0003.2005.0000 Adiantamento de Viagens
1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
139 04.122.0005.2005.0000 Adiantamento de Viagens
1.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
291 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos
350,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
321 12.365.0007.2026.0000 Transporte de Alunos
400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
335 12.365.0007.2030.0000 Manut. das Atividades da
Educação Infantil - Creche 140.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06 Departamento de Ensino Superior e
Profissionalizante
462 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino
Profissionalizante 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
1408 15.452.0028.2005.0000 Adiantamento de
Viagens 3.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1410 15.452.0028.2069.0000 Iluminação Pública
880.271,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
03 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1451 04.122.0021.2072.0000 Reforma de Próprios
Municipais 141.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
1461 15.451.0020.1009.0000 Const. Pontes, Viadutos

e Outras Obras de Grande Porte 49.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1462 15.451.0020.1009.0000 Const.Pontes,Viadutos e
Outras Obras de Grande Porte 137.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTALR\$ 1.356.021,00
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação
87 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto.
Cerimonial e Comunicação 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
148 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das
Atividades da Secretaria da Cidade 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA
221 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro
Comunitário 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06 Departamento de Ensino Superior e
Profissionalizante
453 12.363.0009.2026.0000 Transporte de Alunos
2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
454 12.363.0009.2026.0000 Transporte de Alunos
140.750,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
1422 15.452.0028.2070.0000 Manutenção do Depto.
de Qualidade Urbana e Rural 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
1438 15.452.0028.2071.0000 Manutenção das
Atividades dos Serviços Urbanos 500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
03 Departamento de Gestão de Obras Públicas
1460 15.451.0020.1006.0000 Iluminação Pública para



todos 1.207.271,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTALR\$ 1.356.021,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 017, de 02 de maio de 2024

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 51.000,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101 08.241.0038.2101.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Social Esp. Alta Compl. 51.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 51.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1098 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 51.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTALR\$ 51.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 018, de 02 de maio de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.500,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1233 08.244.0038.2107.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Social Esp. Média Compl. 1.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTALR\$ 1.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações



orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1149 08.244.0038.2008.0000 Propaganda e Publicidade 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 1.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de maio de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 332, de 03 de junho de 2024

(Designa a servidora pública Bruna Gomes da Silva Souza para responder pelo Expediente da Divisão de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, por motivo de férias da titular Erika Pereira da Silva Bueno)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, a servidora pública municipal Bruna Gomes da Silva Souza, matrícula nº 61565, no período de 10 a 24 de junho de 2024, por motivo de férias da titular Erika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 333, de 03 de junho de 2024

(Nomeia Miguel Maturana Filho para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Miguel Maturana Filho, RG nº 7.XXX.XX6, CPF nº 784.XXX.XXX-91, a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 060/2024

Processo nº 087/2024 Dispensa de Licitação nº 019/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de



Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 - PROCESSO Nº 087/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal em nome da Prefeitura do Município de Votuporanga, em todos os Diários Oficiais do País, para utilização pela Procuradoria Geral do Município**, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Glauton Oliveira Feltrin**, CPF nº 219.XXX.XXX-08, Procurador Geral do Município e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Carolina Viana Neto**, CPF nº 334.XXX.XXX-26, Assessor de Gabinete.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP - Fundo Especial do Petróleo - Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 79.570,76
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	R\$ 15.078,25
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 2.083.727,14

Votuporanga, 03 de junho de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Resultado Parcial



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 03 de junho de 2024.

Assunto: Resposta dos recursos do Edital Nº 09/2024 Bolsa Cultura - Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga

A Prefeitura Municipal de Votuporanga por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem tornar pública, a resposta dos recursos dos projetos que estavam em complemento de informações no Edital Nº 09/2024 Bolsa Cultura - Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga:

Pessoa Jurídica		
Proponente	Nome do Projeto	Situação
Artes Visuais		
Ronaldo de Souza Arruda Lemos	Festival de Cinema Independente Votuporanga	Habilitado
Dança		
Amanda Cunha dos Santos	Oásis do Oriente	Habilitado
Pessoa Física		
Proponente	Nome do Projeto	Situação
Artesanato		
Adelina Maria Fernades da Silva	Artesanato Especial	Habilitado
Adriana da Costa Pereira	Miçangando	Habilitado
Amanda Cunha dos Santos	EcoCraft: Artesanato Inteligente	Habilitado
Daniel Bueno Grandizoli Alves	Caleidoscópio Artesanal	Habilitado
Isabel Cristina Passos Motta	O Incrível Mundo das Capivaras, o Lúdico e a Inclusão	Habilitado
Lucas Vinicius Damazio Domingos	Exposição: Som Artesanal	Habilitado
Mônica Arantes	Oficina Porta Chaves Mini Mundos	Reprovado
Muriele Cristina Cândida de Souza	Enfeites de Natal em Cerâmica Fria	Reprovado
Rafael Francisco de Lima	Como Alcançar Sua Independência Financeira, Vendendo Sua Arte, Artesanato "Produto" Nos Canais de Vendas Digitais, em Market Places.	Habilitado



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Viviane Cristina Oliveira Permonian	Biscuitando	Habilitado
Artes Cênicas		
Aline Maria Cuin	Peça de Teatro: A cigarra e a Formiga: Uma História de Amor	Habilitado
Alvaro Henrique Rovares	Malabares, Arte e Cultura para Pais e Filhos	Habilitado
Daniel Bueno Grandizoli Alves	A Arte de Domínio do Fogo e as Artes Esquecidas	Habilitado
Giovanni Gonçalves Mantovani	Alice no País das Maravilhas	Habilitado
Jéssica Giolo Puerta	A Voz que Chega: Técnicas e Exercícios Práticos de Projeção Vocal para Teatro	Habilitado
João Vitor Teixeira dos Santos	Aula de Iniciação Teatral: Descobrindo o Mundo do Teatro	Habilitado
Mariana Maricato Ghiotto	Picadeiro Encantado	Habilitado
Matheus Pereira Rubio	Produção do Espetáculo da Experiment' Ação Cênica	Habilitado
Tyler Bertrand Pereira de Souza	Mostra de Teatro - Iniciação	Reprovado
Artes Visuais		
Bruno Borges da Silva	Vozes da Rádio e suas Histórias	Habilitado
Daniel Bueno Grandizoli Alves	Cores da Terra: Confecção e Pintura com Tintas Naturais	Habilitado
Dayane de Souza Arruda Lemos	Workshop: O Protagonismo das Narrativas que Não Saem da Nossa Cabeça	Habilitado
Edilberto Ferraz de Arruda	A Beleza das Praças Públicas de Votuporanga	Habilitado
Eduardo Victor Moreira	Introdução ao Desenho Realista	Habilitado
Giovanni Gonçalves Mantovani	Sexta-feira Assombrada - Temporada Final	Habilitado
Gregorio Gonzalez Manzanares Junior	Vídeo-Clipe Tributo a F. Nietzsche - Die Ubermensch	Habilitado
Marina Armindo	Mar de arte: Tesouros Submersos em Cerâmica	Habilitado
Rafael da Silva Baruffi	A Paisagem do Horto Florestal e seu Entorno	Habilitado
Tyler Bertrand Pereira de Souza	Oficina Vídeos Profissionais pelo Celular	Reprovado
Cultura Popular		
Maria Cecília Francelino Miguel Solano	FOLTOCHE -Resgate do Folclore Brasileiro Através	Habilitado
Nilton Flavio Camara Romani	Vocabulário Numismático CCMBR	Habilitado



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Roberto Seiji Nagata	Arte de Dobrar Papel	Habilitado
Rosana Carvalho de Souza	Capoeirando Inclusão	Habilitado
Victor Hugo Oliveira dos Santos de Matos	Africanizando	Habilitado
Vinicius Rocha de Paula	Batalha dos 45	Habilitado
Dança		
Alessandro Francisco Martins	U.B.C. BATTLE	Habilitado
Anderson Luques de Novaes	Rueda de Cassino que Dança é Essa?	Habilitado
Música		
Amanda Cunha dos Santos	Mulheres, de todos os cantos um canto	Habilitado
Aquel Fernandes Figueira	Vozes Brasileiras	Habilitado
Guilherme Barbosa de Almeida	Tributo aos anos 90	Habilitado
Leonardo Antonio Brasca da Silva	Música e Arte	Habilitado
Lucas Augusto Gonçalves de Souza	Lucas Souza Acústico	Habilitado
Monara da Silva	Monara Acustic Flashback	Reprovado
Simeia dos Santos Marques	Palco Delas	Habilitado
Vinicius Rocha de Paula	Voturap	Habilitado

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Creche no Loteamento Jardim das Carobeiras, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 05 de julho de 2024, ou seja, até o dia 03 de setembro de 2024, bem como prorrogação do prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias a partir do dia 01 de junho de 2024, ou seja, até o dia 30 de junho de 2024.

Concorrência nº 006/2022 - Processo nº 359/2022. Assinatura: 29 de maio de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/06/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para fornecimento e instalação parcial do sistema de ventilação, exaustão e climatização, para o prédio do novo Paço Municipal, localizada na Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de junho de 2024, ou seja, até o dia 05 de julho de 2024, bem como prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02 de junho de 2024, ou seja, até o dia 02 de julho de 2024.

Concorrência nº 009/2022 – Processo nº 479/2022. Assinatura: 29 de maio de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/06/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PROCESSO Nº 093/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Municipal, para o atendimento de Ordens Judiciais, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 29/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção parcial do Centro Administrativo - Paço Municipal de Votuporanga, localizada na Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 31 de maio de 2024, ou seja, até o dia 30 de junho de 2024, bem como prorrogação do prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 31 de maio de 2024, ou seja, até o dia 30 de junho de 2024.

Concorrência nº 002/2022 - Processo nº 084/2022. Assinatura: 29 de maio de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/06/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - PROCESSO Nº 114/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento/suplemento alimentar para atendimento de Processos Administrativos, Ações Judiciais, e usuários atendidos pelo Serviço SAICA, pela Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Assistência Social, com entrega de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/06/2024.



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - PROCESSO Nº 115/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para Prestação de Serviço de Remoção de Pacientes em Ambulância tipo B (suporte básico) e tipo D (UTI - Unidade de Terapia intensiva) – Móvel, com cobertura 24 horas por dia e 07 dias na semana, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos:

www.votuporanga.sp.gov.br e www.bl.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/06/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de frascos de plástico estéril com tiosulfato para coleta de água e reagentes para análise de cloro total e livre a fim de atender a demanda do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no monitoramento da qualidade da água nos municípios.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	001.029.636	PCT 200 UND	01	Frasco de coleta de amostra 120ML com tiosulfato, com tampa tipo flip top, em polipropileno transparente, estéril, descartável para amostragem microbiológica. Utilizado para coleta, armazenamento, incubação e quantificação de amostras de água para realização de testes de presença/ausência de coliformes totais e E.Coli em água. Cada frasco contém um comprimido de 10mg de tiosulfato de sódio. Caixa contendo 200 unidades. prazo de validade 24 meses contados da data de fabricação.	QUIMAFLEX	485,00	485,00
02	001.047.073	PCT 100 UND	2	Reagente para determinação de Cloro Total (Cl2) pelo método DPD 8167 na faixa de 0,02-2,00 mg/L. Reagente em pó embalado em sachês individuais (powder pillow) vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pré-dosado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. Prazo de validade de 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado	QUIMAFLEX	286,46	572,92
03	001.047.110	PCT 100 UND	2	Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl2) na faixa de 0,02-2,00 mg/L, DPD em pó embalado em sachês de alumínio individuais vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Rápida	QUIMAFLEX	197,00	394,00



				dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacote com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C Indicado para uso em equipamentos da marca Hach sem a necessidade de inclusão de nova curva ou uso de acessórios. Pode ser usado em análise de dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L Prazo de validade de 5 anos contados da data de fabricação e no mínimo 3 anos de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade impresso em cada sachê			
VALOR TOTAL							R\$ 1.451,92

Dispensa Eletrônica nº 021/2024 - Processo nº 094/2024. Valor global: R\$ 1.451,92. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de junho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 03/06/2024.

DO GABINETE DO PREFEITO - Ref. CONCORRÊNCIA nº 001/2024 – Processo nº 072/2024 Acolhendo razões exaradas pelos pareceres técnico e jurídico, manifesto-me pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.587.125/0001-58. Publique-se. Cumpra-se. Atenciosamente.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 04/06/2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 511 de 03 de Junho de 2024

=====

*(Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora **ADRIANA DE SOUZA ROCHA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **ADRIANA DE SOUZA ROCHA**, RG: 24.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF: 133.XXX.XXX-64, ocupante do cargo efetivo de “AGENTE OPERACIONAL I – SERVIÇOS GERAIS” de acordo com o art. 11, § 1º e § 5º da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição, efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 327/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2024.

Votuporanga-SP, 03 de Junho de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 512, de 03 de Junho de 2024

=====

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **AIRTON LUIS FOGAÇA DE SOUZA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, ao servidor **AIRTON LUIS FOGAÇA DE SOUZA**, RG: 16.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF: 051.XXX.XXX-13, ocupante do cargo efetivo de “TÉCNICO EM SAÚDE I – VISITAÇÃO

SANITÁRIA”, de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 328/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2024.

Votuporanga, SP, 03 de Junho de 2024

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 513, de 03 de Junho de 2024

=====

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora **MARIA APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS**, RG: 18.XXX.XXX-2 SSP/SP e CPF: 058.XXX.XXX-01, ocupante do cargo efetivo de “TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII – ADMINISTRAÇÃO GERAL I”, de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 329/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2024.

Votuporanga, SP, 03 de Junho de 2024

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 514 de 03 de Junho de 2024

=====

*(Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora **ANGELICA MARIA ESCAVASSA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga,



Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **ANGELICA MARIA ESCAVASSA**, RG: 6.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF: 045.XXX.XXX-41, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO EM EDUCAÇÃO VI - CURSOS LIVRES - ARTESANATO" de acordo com o art. 11, § 1º e § 5º da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição, efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 330/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2024.

Votuporanga-SP, 03 de Junho de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 515 de 03 de Junho de 2024

*(Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora **ROSILENE APARECIDA PERICO PEREIRA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **ROSILENE APARECIDA PERICO PEREIRA**, RG: 20.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF: 172.XXX.XXX-78, de acordo com decisão judicial, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I". O provento foi concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 331/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2024.

Votuporanga-SP, 03 de Junho de 2024

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2124/2024

(Designa Victor Augusto Trento para a função de confiança de Chefe de Departamento de Engenharia e dá outras providências)

Marcelo Roncolato Cambrais, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Designa para exercer a função de confiança de Chefe de Departamento de Engenharia, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – Saev Ambiental, o servidor público autárquico Victor Augusto Trento, matrícula nº 2764, a partir de 01 de junho de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 2104/2024.

Votuporanga, SP, 03 de junho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO

Processo nº 012/2024 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Giobel de Votuporanga Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Objeto: aquisição de banquetas, a serem utilizadas nos laboratórios do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, instituição de ensino superior mantida pela Contratante, para melhorias nas aulas práticas dos discentes dos cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 012/2024 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 45.510,00

Data do contrato: 03/06/2024 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 04 a 17 de junho de 2024, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Direito - Direito Processual do Trabalho e Prática Trabalhista (01 vaga). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV

COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 18, DE 03 DE JUNHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 04 a 17 de junho de 2024, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Direito - Direito Penal e Prática Processual Penal (01 vaga). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV

COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 19, DE 03 DE JUNHO DE 2024, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de 04 a 17 de junho de 2024, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Docente do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, na área de Biomedicina e Farmácia - Microbiologia Clínica (01 vaga). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

PROCESSO GERAL Nº 161/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: GOVERNMENT EDITORA LTDA-EPP

CNPJ Nº 07.316.919/0001-38

OBJETO: é a Contratação de empresa especializada em assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, consistindo em disponibilização de banco de dados e de consultas, on-line e por escrito, do ramo jurídico de gestão administrativa municipal e de temas relacionados a assuntos de trâmite legislativo e de licitações, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Início em 29/05/2024 e término em 28/05/2025.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, artigo 74, inciso I e III, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e ADEMAR APARECIDO GIMENES, Sócio Administrador (Contratado).

DANIEL DAVID

Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br